

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO PARA LICENCIADO

Nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 17/04/2019, foi autorizada a abertura de concurso, para atribuição de uma Bolsa de Investigação, na área científica de Ciências Naturais, subárea de Geologia Marinha, no âmbito do projeto “**Warm Worlds** - Compreender os períodos climáticos quentes do passado nos últimos 1.5 Ma, (projeto nº 29897)” integrado no Programa Portugal 2020, sub-Programa SAICT (Aviso nº 02/SAICT/2017-SAICT-45-2017-02), financiado por fundos nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. no âmbito do projeto 29897/02/SAICT/2017 e cofinanciado pelo Programa Operacional Regional do Algarve (CRESC Algarve 2020), através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

1 — Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de Licenciatura, para obterem formação científica em projetos de investigação, na área científica do IPMA de Ciências Naturais, subárea de Geologia Marinha.

2 — Requisitos de admissão dos candidatos

O candidato deverá possuir como habilitações literárias Licenciatura em Química, Ciências do Mar ou áreas afins.

3 — Programa de trabalhos

O programa de trabalhos do bolsheiro inclui as seguintes atividades:

- a. Preparação de amostras de sedimentos marinhos e análise de compostos orgânicos;
- b. Identificação e quantificação de marcadores moleculares em sedimentos marinhos por cromatografia gasosa.
- c. Apresentação e divulgação dos resultados em eventos da especialidade e para a comunidade em geral.

4 — Duração e condições de renovação

A bolsa, com início previsto a 1 de Junho 2019, terá a duração de 12 meses, sendo eventualmente, renovável nos termos do artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projeto.

5 — Local onde se desenvolverá a atividade

A bolsa decorre sob a orientação científica da Investigadora Teresa Rodrigues. O local das atividades é no IPMA-Algés, Divisão Geologia e Georecursos Marinhos, laboratório de Biogeoquímica, podendo ser modificado de acordo com as necessidades do Programa de Trabalhos definido.

6 — Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 752,38 EUR, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7 — Composição do júri

O júri do concurso, nomeado pelo Presidente do IPMA é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Teresa Rodrigues; 1º Vogal Efetivo: Filipa Naughton; 2º Vogal Efetivo: Emilia Salgueiro; 1º Vogal Suplente: Antje Voelker; 2º Vogal Suplente: Fatima Abrantes.

8 — Métodos e critérios de seleção

8.1 Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2 Método de avaliação: os candidatos serão os candidatos selecionados mediante Avaliação Curricular (AC) e Entrevista (E) sendo a necessidade de realização de entrevista uma decisão do Júri.

8.3. A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo ao valor obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula: **AC = 0.1*A + 0.2*B + 0.5*C + 0.1*D + 0.1*E**

A: Habilitação Académica, que corresponde à média da licenciatura. Se possuir licenciatura anterior a Bolonha, será atribuído um ponto extra;

B: Adequação do CV do candidato ao Plano de Trabalhos, correspondendo 0 a totalmente desadequado e 20 a totalmente adequado:

C: Conhecimentos comprovados de: a) Preparação de amostras de sedimentos marinhos e análise de compostos orgânicos; b) Identificação e quantificação de marcadores moleculares em sedimentos marinhos por cromatografia gasosa. c) Apresentação e divulgação dos resultados em eventos da especialidade e para a comunidade em geral.

- Conhecimentos insuficientes - 0 a 9 valores
- Conhecimentos suficientes – 10 a 14 valores
- Bons conhecimentos – 15 a 17 valores
- Muito bons conhecimentos – 18 a 20 valores

D: Conhecimentos na utilização de computadores;

- Conhecimentos suficientes – 10 valores
- Bons Conhecimentos – 15 valores
- Muito bons conhecimentos – 20 valores

E: Conhecimento da língua inglesa;

- Conhecimentos suficientes - 10 valores
- Bons Conhecimentos – 15 valores
- Muito bons conhecimentos – 20 valores

8.4 A Entrevista (E) pode ser efetuada presencialmente ou por meios eletrónicos. A entrevista será realizada, caso o júri assim o entenda aos 5 primeiros candidatos selecionados de acordo com o ponto anterior. A classificação será apurada através da seguinte fórmula: **E= 0.25F + 0.25G + 0.25H + 0.25I**, em que:

F = Interesse, motivação e postura

- Atitude desadequada e ausência de motivação - 4 pontos
- Atitude pouco adequada e pouca motivação - 8 pontos
- Atitude e motivação adequadas - 12 pontos

- Atitude e motivação muito adequadas - 16 pontos
- Atitude e motivação excelentes - 20 pontos

G = Sentido de organização

- Ausência de sentido de organização: 4 pontos
- Pouco sentido de organização: 8 pontos
- Sentido de organização adequado: 12 pontos
- Sentido de organização muito adequado: 16 pontos
- Sentido de organização excelente: 20 pontos

H = Capacidade de adaptação

- Ausência de capacidade de adaptação: 4 pontos
- Pouca capacidade de adaptação: 8 pontos
- Capacidade de adaptação adequada: 12 pontos
- Capacidade de adaptação muito adequada: 16 pontos
- Capacidade de adaptação excelente: 20 pontos

I = Expressão e fluência verbal

- Dificuldade de expressão, comunicação e interpretação: 4 pontos
- Pouca capacidade e expressão, comunicação e interpretação: 8 pontos
- Capacidade e expressão, comunicação e interpretação: 12 pontos
- Boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação: 16 pontos
- Muito boa capacidade e expressão, comunicação e interpretação: 20 pontos

8.5 A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri.

8.6 Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. A classificação final (CF) será obtida pela soma ponderada da avaliação curricular, com o peso de 50% e da entrevista, caso se aplique, 50% (**CF = AC*0.5+ E*0.5**).

8.7 O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em ata os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final.

9. Comunicação dos resultados

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

10. Homologação

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP.

11 - Apresentação de candidatura:

11.1 A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o email candidaturas.bolsas@ipma.pt, do formulário disponível em:

<http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>

devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respetivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento atualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

11.2 Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP. os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa.

11.3 A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12 — Prazo de candidatura: o concurso bolsa encontra-se aberto no período entre 13 de maio de 2019 e 24 de maio de 2019.

13 — Publicitação dos resultados: até 10 dias úteis após a deliberação do Conselho Diretivo, os candidatos são notificados da lista ordenada de classificação final e da decisão de concessão da bolsa a concurso, por correio eletrónico.

12 — Legislação aplicável

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

NOTAS:

- Em caso de divergência entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português.
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.
- Os trabalhos a desenvolver no âmbito da presente bolsa são de carácter temporário e não terão continuidade para além da conclusão do projeto.
- O recrutamento dos candidatos ficará dependente da liquidação da receita.

A Presidente do Júri,



Teresa Rodrigues